





# Concurso de **Postais de Natal** 2022

## **REGULAMENTO**



No âmbito das comemorações natalícias, o Município de Felgueiras promoverá o concurso "Postais de Natal".

O presente concurso pretende incentivar a participação das coletividades, instituições e associações do concelho de Felgueiras, numa dinâmica de valorização da escrita e das tradições natalícias.

O presente Regulamento, estabelece as regras a concurso de 2022 cuja temática é **"O NATAL"**.

#### Ponto1º

#### **Preâmbulo**

- 1. O Concurso de "Postais de Natal", tem como objetivo contribuir para a valorização, dinamização e participação ativa de todas as instituições locais.
- 2. Com o presente concurso pretende-se que, cada instituição participe com a criação de 1 postal de Natal, original, criativo, inovador, com as mais variadas técnicas de expressão plástica e artística, designadamente pinturas, colagens, fotografia, entre outras.

### Ponto2° Objeto

- 1. O Concurso de Postais de Natal adiante designado por concurso, está aberto à participação de todas as instituições públicas ou privadas, como Escolas, IPSS e restantes Associações sem fins lucrativos do Concelho de Felgueiras. Será também permitida a participação de escolas e jardins-de-infância do concelho pertencentes a instituições com fins lucrativos.
- 2. Cada instituição só poderá participar com um único trabalho, à exceção dos Agrupamentos de Escolas que poderão participar com um trabalho por cada estabelecimento de educação e ensino.
- 3. O Postal de Natal poderá ser desenvolvido em qualquer das modalidades (lápis, canetas, guache, aquarela, lápis de cera, fotografia e outros), podendo ser apresentado no material que considerarem mais adequado, desde que o formato seja, obrigatoriamente, em A4 [210 x 297 mm].
- 4. Os candidatos transmitem à organização do concurso o direito de reproduzir e divulgar os postais, acompanhadas do nome dos seus autores, em ações no âmbito cultural ou de outras iniciativas da entidade promotora;
- 5. O trabalho / postal, deverá ser inédito e original, não podendo o mesmo ter sido copiado anteriormente, editado, publicado ou divulgado por qualquer meio de comunicação, ou outros. Os concorrentes assumirão toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;

#### Ponto 3°

#### **Entrega dos postais**

- 1. Os postais devem ser entregues, até às 18h00 do dia 15 de dezembro, na receção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Avenida Agostinho Ribeiro, 4610-116 Felgueiras, em suporte de papel ou enviadas até às 23h59 do mesmo dia, para o email: cultura@cm-felgueiras.pt.
- 2. Junto à entrega dos postais, deve ser formalizada, através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa a este regulamento e da restante documentação que considerarem pertinente para avaliação.
- 3. As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia da organização e serão excluídas todas aquelas que se considerem não adequadas e/ou que não respeitem a temática do concurso.
- 4. A aceitação da candidatura será comunicada, pela Câmara Municipal, até ao dia 30 de novembro, para o contacto telefónico ou correio eletrónico indicado na ficha de inscrição.
- 5. Aquando da entrega dos trabalhos, deve ser entregue a Declaração de Responsabilidade conforme em anexo.

#### Ponto 4°

#### Identificação dos Postais

1. Os postais de Natal deverão estar devidamente identificados, com a identificação visível ao público e de acordo com a Declaração de Responsabilidade anexa.

# Ponto 5º Júri e Votação

- 1. Os Postais selecionados serão convertidos em formato digital pelos serviços técnicos da autarquia, sendo posteriormente colocados a concurso nas redes sociais do Municipio, neste caso em concreto na página do Facebook (no link atribuído).
- 2. A votação decorrerá, de forma on-line, desde do dia 17 a 21 de dezembro de 2022. O postal vencedor será o que obtiver, dos internautas mais "Gostos" ou "Likes"/ "Símbolos", até às 23h59 do dia 21 de dezembro.

Nota: Serão contabilizadas todas as interações, através dos símbolos disponíveis na aplicação e colocados no postal em causa, mesmo que seja um símbolo depreciativo, será contabilizado como ponto a favor.

- 3. Em caso de empate compete à Comissão Organizadora decidir qual o postal vencedor.
- 4. Os três postais mais votados serão apresentados no dia 22 de dezembro nos mesmos canais digitais.
- 5. Paralelamente à votação digital, todos os postais a concurso estarão em exposição física no evento Natal na Praça", e serão identificados os três premiados no dia 22 de dezembro.







# Concurso de **Postais de Natal** 2022

# **REGULAMENTO**



#### Ponto 6°

#### **Prémios**

- 1. As candidaturas, que reúnam as condições do ponto 2.º, receberão um prémio de participação no valor de 100 € (cem euros).
- 2. O júri atribuirá três prémios pecuniários aos melhores Postais a concurso, de acordo com os parâmetros designados no ponto  $4.^\circ$ , com o seguinte valor:
  - 1.º Prémio 250€ (duzentos e cinquenta euros)
  - 2.º Prémio 200€ (duzentos euros)
  - 3.º Prémio 150€ (cento e cinquenta euros)
- 3. Os prémios de participação e dos 3 premiados, serão efetuados por transfeência bancária para a conta das entidades concorrentes, para o NIB/IBAN constante na Ficha de Inscrição.
- 4. A transferência bancária referida no ponto anterior, será efetuada durante o mês de janeiro de 2023.

### Ponto 8°

#### **Disposições Finais**

- 1. Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:cultura@cm-felgueiras.pt">cultura@cm-felgueiras.pt</a>
- 2. A Comissão organizadora reserva-se ao direito de fazer eventuais alterações ao presente Regulamento, em benefício dos participantes, informando-os atempadamente.